



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 096/2019

Abre crédito adicional especial no orçamento para 2019, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na **Lei nº 956/2019 de 05/Setembro/2019**.

DECRETA

Art. 1º - Abrir no Orçamento-Programa do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, para o exercício de 2019, um crédito adicional especial no valor de 700.000,00 (setecentos mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
2.1.1.8.01.2.1.00	608*	Operação de Credito – 2019 – Posto de Saúde	700.000,00
TOTAL			700.000,00

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	011	10.301.1019.3.005	608*	Operação de Credito - 2019 – Posto de Saúde	4.4.90.51.00	700.000,00
TOTAL						700.000,00

*608 – Operação de Credito – 2019 – Posto de Saúde

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operação de crédito autorizada pela **Lei nº 946-2019, de 14 de Agosto de 2019**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Esperança Nova - PR, 13 de Setembro de 2019.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ

Prefeito

